

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE201910/0484

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Belmonte

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** A área de atuação para os cargos traduz-se no exercício das competências definidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), bem como na prossecução das atribuições previstas na Estrutura orgânica e Organização dos Serviços do Município de Belmonte - , publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2019- Despacho n.º 4131/2019.

**Remuneração:** 2025,35

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:** O constante no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), na atual redação; em articulação com as competências definidas para a respetiva Unidade Orgânica, na Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte , publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2019 – Despacho n.º 4131/2019:

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura em Admin. Autárquica ou C. Profissional excecional e com experiência comprovada.

**Perfil:** Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada na área de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e aos princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas e capacidade de iniciativa e dinamismo.

**Métodos de Selecção a Utilizar:** Avaliação curricular (AC): Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos; e a Entrevista Pública (EP): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

**Composição do Júri:** Presidente Eng.º Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe de Divisão da Divisão Técnica Municipal de Planeamento Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Belmonte e pelos Vogais efetivos, Dr.º Nuno Alexandre Remísio Rodrigues Saldanha, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e Dr.º Jaime Lino Neto Pereira Pinto, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal do Sabugal.

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Belmonte	1	Rua Pedro Álvares Cabral		6250088 BELMONTE	Castelo Branco	Belmonte

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** Podem candidatar-se ao cargo todos os trabalhadores que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos nos n.os 1 a 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, (artigos 4.º e 12.º) na sua atual redação e com o definido no n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 9.º da Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Município de Belmonte, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2019- Despacho n.º 4131/2019.

Assim:

- a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público, nas modalidades de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Reúnam no mínimo mais seis ou quatro anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja, legalmente exigível uma licenciatura;
- c) Os trabalhadores que não sendo possuidores de licenciatura exigida, sejam detentores de um currículo profissional exceção e com experiência comprovada, dado o carácter facultativo da exigência de licenciatura, tal como dispõe o artigo 6.º conjugado com o n.º 3 e 4 do artigo 9.º da Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte ,publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2019- Despacho n.º 4131/2019.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 16300/2019- Diário da República , II Série, n.º 196, de 11 de Outubro/ Jornal Público

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Belmonte , Rua Pedro Álvares Cabral n.º 135, 6250-088 Belmonte

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Belmonte, até ao termo do prazo de candidaturas referido no órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República onde será publicitado o procedimento concursal referente aos cargos de dirigentes supracitados, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Belmonte e ser entregue presencialmente nos Paços do Concelho de Belmonte, sito no Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135, 6250-088, dentro do horário de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, indicando o cargo a que se candidatam – Referência A.
- b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;
- e) Apresentação presencial de cartão de cidadão válido para leitura do documento de identificação ou de Bilhete de Identidade válido.

**Contacto:** 275910012

**Data de Publicação** 2019-10-11

**Data Limite:** 2019-10-25

**Observações Gerais:**

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

---